



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 62 DE 9 DE SETEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769 ,
de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$3.000.000,00
(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consindnada
no vigente orçamento.

04.	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0212.07	Manutenção e Encargos c/a Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo' 41, Iten I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.	Procuradoria Municipal
03.01.	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.0212.06	Manutenção e Encargos da Procuradoria
3.0.0.0	Despesas de Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de setembro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL